

### ATA DA 40° SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 2021

## (40° SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 17:18, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL. ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITÒRAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 40ª Sessão Ordinária, de 31 de maio de 2021. Foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2021.

Inicialmente, o Desembargador Leandro Crispim declarou que, na condição de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, comunicava, com muito pesar, o falecimento do servidor desta Casa, Deiner César Pádua Toledo, ocorrido ontem em Goiânia. Ao ensejo, Sua Excelência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim, informou que o servidor Deiner César Pádua Toledo era Analista Judiciário, entrou em exercício neste Tribunal em 2 de março de 2006 e exercia a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 106ª Zona Eleitoral de Caçu. Informou também que o sepultamento ocorrerá em sua cidade natal, Iturama-MG. Assim, o Presidente Desembargador Leandro

Crispim propôs à Corte Eleitoral um minuto de silêncio em memória do servidor do TRE/GO, Deiner César Pádua Toledo, com os votos de que Deus conforte a família, os amigos e os colegas naquele momento tão difícil. O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás guardou um minuto de silêncio em memória do servidor desta Casa, Deiner César Pádua Toledo, conforme proposição do Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim. Após o registro de condolências pelo falecimento do servidor deste Tribunal, Deiner César Pádua Toledo, e a homenagem em sua memória, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu início aos trabalhos.

Então, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe com inscrições para sustentações orais. Mas antes de anunciar tais processos, informou que o Juiz Átila Naves Amaral iria adiar o processo relacionado no número 17 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600476-24.2020. Em seguida, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou que havia inscrições para sustentações orais nos Recursos Eleitorais números 0600994-63.2020 e 0600883-79.2020, em que o Doutor Dyogo Crosara faria sustentação oral em nome dos recorrentes, no Recurso Eleitoral nº 0600310-84.2020, em que o Doutor Wandir Allan de Oliveira se manifestaria pelos recorridos, de modo que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

### **JULGAMENTOS**

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL N° 0600994-63.2020.6.09.0019 ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801 RECORRENTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Luciano José Braz de Queiroz. O Procurador Regional/Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional/Eleitoral de Goias,

por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

**2. RECURSO ELEITORAL N° 0600883-79.2020.6.09.0019** ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DA CUNHA ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: O Doutor Dyogo Crosara dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do recorrente Marcos Antonio da Cunha, em face da informação do Relator, Juiz Átila Naves Amaral, no sentido de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas. ACORDAM os do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, unanimidade. desacolhendo parecer ministerial. CONHECER DAR **PROVIMENTO** AO **RECURSO** ELEITORAL para aprovar com ressalvas as contas do recorrente, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600831-43.2020.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

MINISTÉRIO RECORRENTE: PÚBLICO ELEITORAL CAPANEMA RECORRIDO: **FABIO** DE SOUZA ADVOGADO: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO0014710 OAB/GO0045062 ADVOGADO: FRANCIELLE MODENA ASSIS RECORRIDO: FRANCISCO DE PEIXOTO ADVOGADO: AFRANIO COTRIM **VIRGENS** JUNIOR OAB/BA0016461

DECISÃO: Na sessão do dia 31/5/2021, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

4. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600310-84.2020.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE GOIANIA DO PARTIDO REPUBLIÇANO DA ORDEM SOCIAL/-

**PROS** 

ADVOGADO: FELICISSIMO JOSE DE SENA - OAB/GO0002652 ADVOGADO: WANESSA APARECIDA SILVA LOPES -OAB/GO0036954

ADVOGADO: VERA LUCIA RODRIGUES BATISTA - OAB/GO031096

ADVOGADO: THAIS SILVA SENA DE CASTRO - OAB/GO0023032

RECORRIDO: PARTIDO CIDADANIA - DIRETORIO MUNICIPAL DE GOIANIA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARCIO CARVALHO SANTOS ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -OAB/GO0027673

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em face da informação do Relator, Juiz Átila Naves Amaral, no sentido de que a decisão extinguiria o processo sem resolução de mérito, conforme parecer ministerial, que foi reiterado pelo Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da inexistência do pressuposto processual consubstanciado no interesse de agir/adequação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos recursos que contavam com inscrições para sustentações orais, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia pedido de preferência para os julgamentos dos Embargos de Declaração opostos nos Recursos Eleitorais 0601043 e 0600472, que foram julgados conjuntamente, nos termos a seguir.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601043-36.2020.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS** 

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOLANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIREDLES MENDONCA RIBEIRO

/

- OAB/GO0016800

ADVOGADO: WILLIAM VASCO BARBOSA - OAB/GO59355 ADVOGADO: LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES -OAB/GO54170

ADVOGADO: LEANDRA MARIA SILVA - OAB/GO50410 ADVOGADO: CRISTIANA MARIA SILVA MENDES -OAB/GO0050734

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA0014599

ADVOGADO: ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR - OAB/GO0028494

ADVOGADO: DOUGLAS SILVEIRA COSTA - OAB/GO0029422 ADVOGADO: PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO -OAB/GO0052849

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "O CRESCIMENTO CONTINUA" ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO0021047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO0020045

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO18464 ADVOGADO: ANDRE PAULINO MATTOS - OAB/DF23663 ADVOGADO: HENRIQUE NEVES DA SILVA - OAB/DF7505 ADVOGADO: FERNANDO NEVES DA SILVA - OAB/DF02030 ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946 ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO UNIOR - OAB/GO008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO0033836

EMBARGADO: JOAO PEDRO ALMEIDA RIBEIRO ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA0016461

ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946 ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR -OAB/GO0008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO0033836

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600478-72,2020.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC E PDT)

ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO0016800

ADVOGADO: WILLIAM VASCO BARBOSA - OAB/GO59355 ADVOGADO: LUCAS MACHADO LOPES GONCALVES -OAB/GO54170

ADVOGADO: LEANDRA MARIA SILVA - OAB/GO50410 ADVOGADO: JAMIL EL HOSNI JUNIOR - OAB/GO57641 ADVOGADO: CRISTIANA MARIA SILVA MENDES -OAB/GO0050734

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA0014599

ADVOGADO: ADELIO MENDES DA COSTA JUNIOR - OAB/GO0028494

ADVOGADO: DOUGLAS SILVEIRA COSTA - OAB/GO0029422 ADVOGADO: PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO -OAB/GO0052849

EMBARGADO: COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA (
DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)
ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES AIADO OAB/GO0021047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/G00020045

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO18464 ADVOGADO: ANDRE PAULINO MATTOS - OAB/DF23663 ADVOGADO: HENRIQUE NEVES DA SILVA - OAB/DF7505 ADVOGADO: FERNANDO NEVES DA SILVA - OAB/DF02030 ADVOGADO: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO0042772

ADVOGADO: ELCIO GONCALVES PRADO - OAB/GO0025946 ADVOGADO: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR -OAB/GO0008033

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO0033836

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

**7. RECURSO ELEITORAL N° 0600581-90.2020.6.09.0038** ORIGEM: GOIATUBA – GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR GOIATUBA ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919 ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA -OAB/GO0019673

RECORRIDO: JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO034601

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: FELIPE CAMPOS CROSARA - OAB/GO0048722

RECORRIDO: VALDIR CARDOSO MARTINS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO034601

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO0060126

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS, PRA CONTINUAR AVANÇANDO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO034601

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/G@0060126

DECISÃO: Na sessão do dia 8/4/2021, o Doutor Vinicius Borges Di Ferreira fez sustentação oral em nome da recorrente "Coligação Juntos por Goiatuba". O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Atila Naves Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral apenas para afastar a penalidade de multa cominada à recorrente. Os Juízes Alderico Rocha Santos e José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de dar provimento ao recurso eleitoral para cassar a r. sentença e determinar o prosseguimento do processo. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Na sessão do dia 15/4/2021, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa proferiu voto por escrito no sentido de acompanhar o voto divergente. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Presidente/ da Corte, Desembargador Leandro Crispim, para proferir voto de Minerva. Na sessão do dia 31/5/2021, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, proferiu voto-vista por escrito no sentido de acompanhar a divergência e votar pelo provimento/do

recurso eleitoral, de forma a cassar a sentença e determinar a instrução do feito com efetivo contraditório. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, EM CONHECER, e, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO **ELEITORAL** determinar para a sentença е cassar prosseguimento do do processo, nos termos Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que apresentou voto-vista por escrito e aquiesceu em ser designado Redator do acórdão, e foi acompanhado pelos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

#### 8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600550-66.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO0033670A

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO BELELE

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI - OAB/GO0048258

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO0042535

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "UM NOVO TRABALHO, UM NOVO FUTURO! " - REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB - ADVOGADO: TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO0031958 ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA - OAB/GO0030749

DECISÃO: Na sessão do dia 15/3/2021, o Doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral em nome do recorrente Carlos Eduardo Belele. O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome da recorrente Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito, manifestando-se oralmente pelo não conhecimento do recurso interposto pela Unigraf e pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. O Julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf e de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. Os Juízes Alderico Rocha Santos e Márcio Antônio de Sousa Moraes Junior acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha

Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento deste recurso. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda o pedido de vista dos autos. Na sessão do dia 25/3/2021, o Juiz José Proto de Oliveira proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Carlos Eduardo Belele, estendendo os efeitos deste recurso à empresa Unigraf, para afastar a multa aplicada aos representados Carlos Eduardo Belele e Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã). O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Relator, Juiz Átila Naves Amaral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa preferiu aguardar a vista dos autos. Na sessão do dia 20/5/2021, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 27/5/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que é Juiz Certo. Na sessão do dia 31/5/2021, o Relator, Juiz Átila Naves Amaral, refluiu de seu posicionamento anterior e proferiu voto no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã), e conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Carlos Eduardo Belele. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa acompanhou o voto do Relator. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, à unanimidade, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL interposto pela empresa UNIGRAF -Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã), CONHECER DO RECURSO ELEITORAL interposto por Carlos Eduardo e, desacolhendo o parecer ministerial, PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

## 9. RECURSO CRIMINAL Nº 0000005-66.2018.6.09.0055

ORIGEM: PORANGATU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JOAO BOSCO FERNANDES DOS SANTOS ADVOGADO: JEAN RODRIGO NUNES LEAL - OAB/GO36420 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo provimento do recurso criminal. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial oral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL para absolver JOÃO BOSCO FERNANDES DÖS SANTOS, com arrimo no art. 386, III, do Código de Processo Penak nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispina.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim deu prioridade aos recursos de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, visto que Sua Excelência tinha necessidade de se retirar da sessão antes do encerramento desta.

#### 10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600542-48.2020.6.09.0053

ORIGEM: DIORAMA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 SEBASTIAO RIBEIRO DE REZENDE VEREADOR

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118 ADVOGADO: TAUA DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038 RECORRENTE: SEBASTIAO RIBEIRO DE REZENDE ADVOGADO: TAUA DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038 ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118 DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

## **11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600970-08.2020.6.09.0028** ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA DE ADVOGADO: MAYSYAM ALVES CONFESSOR - OAB/DF65566 RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO ADVOGADO: DANIEL **BRAGA** OAB/GO0034274 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677 ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO OAB/GO0055918

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A RECORRIDO: ELEICAO 2020 WILSON CARVALHO BARROSO FILHO PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: ELEICAO 2020 MARCO TULIO PINTO DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO OAB/GO0026871

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS " - DEM, PTB, PSC, PDT E AVANTE ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

DECISÃO: Na sessão do dia 13/5/2021, o julgamento foi adiado. Na sessão do dia 31/5/2021, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-69.2020.6.09.0047

ORIGEM: GUARANI DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847 EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847 **DECISÃO:** Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600914-25.2020.6.09.0076

ORIGEM: CARMO DO RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: WESLEY FERNANDES LUZ

ADVOGADO: RONIERE RESENDE BRINGEL - OAB/G00039826 ADVOGADO: DANIELA GOMES DE SOUZA - OAB/G00053094 ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA -OAB/G00017912

ADVOGADO: JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO OAB/GO0026819

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO ZALIQUE DE OLIVEIRA ALVES - OAB/GO0047010

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 WESLEY FERNANDES LUZ VEREADOR

ADVOGADO: RONIERE RESENDE BRINGEL - OAB/GO0039826 ADVOGADO: DANIELA GOMES DE SOUZA - OAB/GO0053094 ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA -OAB/GO0017912

ADVOGADO: JOAO BATISTA TORRES PINHEÍRO OAB/GO0026819

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO ZALIQUE DE OLIVEIRA

ALVES - OAB/GO0047010

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou licença ao Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, para se retirar da sessão, o que foi concedido por Sua Excelência, o Presidente deste Tribunal. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior informou que, em razão da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, também adiaria o julgamento do Recurso Eleitoral número 0600410-80.2020, conforme se segue.

### 14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-80.2020.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA ADVOGADO: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA - OAB/GO0044102

DECISÃO: Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão de 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

Após os adiamentos dos recursos acima discriminados, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior desejou bom trabalho e boa noite a todos e se retirou da sessão. O Presidente Desembargador Leandro Crispim, os demais Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral agradeceram ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Junior e lhe desejaram bom descanso.

# **15. RECURSO ELEITORAL N° 0600358-13.2020.6.09.0047** ORIGEM: SÃO DOMINGOS - GOLÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: CLEITON GONCALVES MARTINS ADVOGADO: JOAO PAULO PROTASIO MUSSE - OAB/GO0038639

ADVOGADO: ELAYNNE PRISCILA NOGUEIRA OLEGARIO - OAB/GO0051547A

TERCEIRO INTERESSADO: GILVANIR CARDOSO DOS REIS ADVOGADO: ELAYNNE PRISCILA NOGUEIRA OLEGARIO OAB/GO0051547A DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

**16. RECURSO ELEITORAL N° 0600685-21.2020.6.09.0123** ORIGEM: BURITINÓPOLIS - GOLÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EMERSON DA SILVA BARBOSA VEREADOR

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA OAB/GO0057749

RECORRENTE: EMERSON DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -OAB/GO0057749

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

**17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-30.2020.6.09.0028** ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALUISIO MORAES DOS REIS VEREADOR

ADVOGADO: HEGLISSON BENTO NOVAES - OAB/DF0041438A ADVOGADO: ELAINE MATEUS BORGES - OAB/DF0058364 ADVOGADO: ANA CAROLINA MATEUS BORGES -OAB/DF61205

RECORRENTE: ALUISIO MORAES DOS REIS ADVOGADO: HEGLISSON BENTO NOVAES - OAB/DF0041438A ADVOGADO: ELAINE MATEUS BORGES - OAB/DF0058364 ADVOGADO: ANA CAROLINA MATEUS BORGES - OAB/DF61205

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO

### RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

**18. RECURSO ELEITORAL N° 0600761-86.2020.6.09.0077**ORIGEM: URUANA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GERALDO SANTANA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: LENNON FERNANDES CARDOSO OAB/GO0045697

RECORRENTE: GERALDO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: LENNON FERNANDES CARDOSO OAB/GO0045697

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

### 19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600476-24.2020,6.09.0003

ORIGEM: GOLANÁPOLIS - GOLÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FRANCISCO DE MORAES

ADVOGADO: PEDRO IVO CRESCENTE ALVES MÂCIEL - OAB/GO54942

DECISÃO: Na sessão do dia 31/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

# **20. RECURSO ELEITORAL N° 0600502-78.2020 6.09.0049** ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR PREFEITO

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A RECORRENTE: MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALCIONE ACACIO DA SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OABAGO0927771

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A RECORRENTE: ALCIONE ACACIO DA SILVA ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO0027771 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

## 21. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600785-19.2020.6.09.0141

ORIGEM: LEOPOLDO DE BULHÕES - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS FELICIO

ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO036895

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO para manter a desaprovação das contas de campanha de ANTONIO CARLOS FELICIO, nos termos do voto do Relator.

# **22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600087-14.2021.6.09.0000** ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JULIANA RIBEIRO MENDONCA MORAIS REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS pelo período de 10/5/2021 a 9/5/2022, uma vez que obedecidos todos os critérios estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.523/2017, convalidando todos os atos praticados pela referida servidora, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia matéria administrativa para ser deliberada e, não havendo, reiterou os agradecimentos pela proteção de Deus, agradeceu

também a presença e participação de seus ilustres pares e do Procurador Regional Eleitoral, desejando a todos boa noite, bom feriado e final de semana.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

PRESIDENTE